



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

## **NOTA EXPLICATIVA**

A Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, em observância ao Art. 3º, I-III, combinado com art. 6º, I, combinado com art. 7º, II e VI, combinado com art. 8º, caput e § 1º, III e § 2º da Lei 12.527/2011 – LAI, **Dimensão 6. “Recursos Humanos”, Critério 6.5**, do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP, informa que, no **ano de 2026**, não possui servidores terceirizados que prestam serviços a este Poder.

Atualizado em 15 de maio de 2026.